



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3520/2026

Autoria: Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo

Altera a denominação da Rua Projetada “C”, localizada no Bairro Parque das Embaúvas, para “Rua Telmo Brescovici”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Projetada “C”, localizada no Bairro Parque das Embaúvas, no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, passando a denominar-se Rua Telmo Brescovici.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, especialmente quanto:

- à atualização dos registros e cadastros oficiais do Município;
- à comunicação da alteração aos órgãos e entidades competentes, tais como Correios, COPEL, SANEPAR, INSS, Cartórios, Fórum da Comarca e demais instituições que atuem no âmbito municipal;
- à instalação e/ou substituição das placas de identificação da referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 14 de julho de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL